



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14149 , DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

Altera dispositivo do Decreto nº 13804, de 17 de maio de 2016, que dispõe sobre permissão de uso de espaço público no Mercado Municipal de Taubaté

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 36234/2016, e

Considerando que a Divisão de Mercado e Feiras Livres com anuência da Secretaria de Serviços Públicos, solicita inclusão no Anexo Único do Decreto nº 13804, de 17/05/16, do permissionário Edson Seiji Fujimoto, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 144.604.188/35:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o anexo único do Decreto nº 13804, de 17 de maio de 2016, na seguinte conformidade:

“BANCA ÁREA COBERTA

Nº	OCUPANTES/PERMISSIONÁRIOS	CPF nº	M²	RAMO DE ATIV.
...
-	Edson Seiji Fujimoto	144.604.188/35	4	Flores Naturais
...

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 27 de setembro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MAGNO BORGES
Secretário de Serviços Públicos

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 27 de setembro de 2017.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo